

## **POR QUE SERÁ QUE O DIRETOR JURÍDICO E DE GESTÃO CORPORATIVA DA HOLDING ESTÁ TÃO EMPENHADO NA LIQUIDAÇÃO DAS DISTRIBUIDORAS DO SISTEMA ELETROBRAS**

A 169ª Assembleia Geral Extraordinária da ELETROBRAS que ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2017, conforme Comunicado ao Mercado do dia 06, vai definir o futuro de milhares de trabalhadores e trabalhadoras das Empresas Distribuidoras do Sistema ELETROBRAS, CERON, CEAL, ELETROACRE, CEPISA, AMAZONAS Energia e BOA VISTA Energia o que acarretará atendimento precário de energia elétrica para mais de 15 milhões de habitantes. Na AGE a ELETROBRAS irá decidir entre “prorrogar a prestação dos serviços” até junho de 2018 ou “liquidar as empresas”, sem o menor compromisso e responsabilidade para com a sociedade e os consumidores dos Estados de Rondônia, Alagoas, Acre, Piauí, Amazonas e Roraima.

O impressionante nesse processo é a postura do Diretor Jurídico e de Gestão Corporativo da HOLDING, sob todos os aspectos de entendimentos da União (Advocacia-Geral da União, do MME, Ministério do Planejamento), que a prestação dos serviços devem ser prorrogados, o Diretor insiste em liquidar as Distribuidoras. Por que tanto empenho em liquidar as Distribuidoras? Será que é em decorrência, de:

- . Recentemente tentar a contratação por dispensa de licitação, por R\$20 milhões, de um escritório de Advocacia para assessorar a ELETROBRAS em processo junto à ANEEL;*
- . Nos últimos dias, a Diretoria Jurídica e de Gestão Corporativa contratou vários escritórios de Advocacia e a FGV, também por dispensa de licitação, somando aproximadamente R\$10 milhões, para legitimar a liquidação das Distribuidoras e a transferência do ônus para a União. Fato que foi refutado pela AGU, MME e MP;*
- . Tem-se informações que, iniciando-se o processo de liquidação, o mesmo Escritório de Advocacia sera contratado a “peso de ouro”, também por dispensa de licitação, para o assessoramento das ações.*

Questionamos também os posicionamentos dos Diretores de Distribuição, Luiz Henrique Hamann e do Diretor de Transmissão José Antônio Muniz que insistem tanto na “liquidação” da CERON e da AMAZONAS Distribuição.

### **COMUNICADO AO MERCADO**

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”)**, em complemento aos Comunicados ao Mercado de 08 de agosto de 2016 e de 9 de agosto de 2016, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, foi publicada, nesta data, a Portaria nº 468 do Ministério de Minas e Energia (“MME”), de 4 de dezembro de 2017, que prorroga o prazo estabelecido pelas Portarias MME nº 420, nº 421, nº 422, nº 423, nº 424 e nº 425, de 3 de agosto de 2016, para a prestação de serviços temporários de distribuição, nos termos e condições estabelecidos na Portaria MME nº 388, de 26 de julho de 2016, pelas Distribuidoras Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (“Amazonas Energia”), Companhia de Eletricidade do Acre (“Eletroacre”); Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (“Ceron”); Companhia Energética do Piauí (“Cepisa”); Companhia Energética de Alagoas (“Ceal”); e Boa Vista Energia S.A. (“Boa Vista Energia”), para até a assunção de novo concessionário ou até 31 de julho de 2018, o que ocorrer primeiro.

Destaca-se que a continuidade da referida prestação de serviços pelas Distribuidoras da Eletrobras depende de aprovação pelos acionistas da Eletrobras, através da 169ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 28 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017.

Armando Casado de Araújo  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nesse processo, um dos pontos que suscitam muita discussão é sobre o valor das Empresas divulgado pela ELETROBRAS, mas como as empresas não serão vendidas ou leiloadas, a discussão do valor perde sentido. Os entreguistas do patrimônio publico são descarados e não se importam com a soberania nacional e segurança energética.